



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DA
LEI 1.017/84, DE 24/05/84, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0584 /2006

ABERTURA: 14/07/2006 - 14:21:35

REQUERENTE: AGNALDO VITORAZZI

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI 1.017/84, DE 24/05/84, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Cesar M. J. [Signature]
~~Assessor Técnico~~
~~Patrimônio Público~~
~~Arquitetado~~

Art. 1.º - O artigo 1.º de Lei 1.017/84 de 24/05/84, passará a ter a seguinte redação;

"Art 1.º - Fica expressamente proibido a venda de imóveis doados pela Prefeitura Municipal de Linhares – ES, pelo período de 20 (vinte) anos a contar da data da doação".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon" aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

Linhares – ES, 13 de Junho de 2006.

Aginaldo Gama Vitorazzi
AGUINALDO GAMA VITORAZZI
Vereador.